



# SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA 0633/2024 .
- EXTRATOS, HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO.
- DECRETOS Nº 36 E 37.
- PUBLICAÇÕES FINAIS - PE 025/2024
- AVISOS: PE0006/2024 e PE0007/2024



Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0633/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Aquisição de Estantes de Aço e Cadeiras para atender as demandas das escolas municipais de São Gabriel-BA, conforme legislação vigente. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 10/09/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [cotacoespmsg@gmail.com](mailto:cotacoespmsg@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 23:59hs do dia 10/09/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cotacoespmsg@gmail.com](mailto:cotacoespmsg@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 16h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel - BA, 05 de Setembro de 2024.

**Cleverson G G oliveira**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:** Aquisição de Estantes de Aço e Cadeiras para atender as demandas das escolas municipais de São Gabriel-BA.

1.1 - Planilha Descritiva:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 01   | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: DE 1980x920x300MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 0,75 MM DE ESPESSURA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS, COLUNAS EM CHAPA DE 1,5 MM COM 02 REFORÇOS EM FORMA DE X EM CADA.   | UND  | 10    |
| 02   | CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO, COMPACTA, CADEIRA ISO EMPILHÁVEL, NA COR AZUL, COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO INJETADO, BASE FEITA EM AÇO, ANATÔMICA. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. PONTEIRA DE POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO: 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 4,40 KG. ALTURA: 83 CM. LARGURA: 55 CM. PROFUNDIDADE: 57 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM. | UND  | 100   |

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa para aquisição destes equipamentos se baseia nas atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação, as quais estão ligadas aos serviços prestados para a comunidade escolar.

Os equipamentos são essenciais para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e correto. Esses itens permitem que os colaboradores realizem suas tarefas de maneira organizada, arquivando documentos e produtos nas estantes de aço e utilizando as cadeiras, sendo todos direcionados às unidades escolares deste município.

Nesse sentido, a presente aquisição visa atender aos Órgãos da rede Pública Municipal de educação, que requerem as estantes de aço em questão para suprir suas necessidades de arquivamento e organização, em decorrência da insuficiência destes, ou substituições em virtude de desgaste dos materiais em razão do uso, com vistas a melhoria das condições de trabalhos e otimização das atividades realizadas pela rede Pública Municipal de educação.

A aquisição será em uma única parcela, nas quantidades solicitadas no pedido de fornecimento. As entregas ocorrerão no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após recebimento pela empresa a ser contratada das Ordens de Fornecimento.

Considerando que o valor da aquisição dos insumos está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que afirma ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, juntamente ao Decreto nº 089/2021 que regularizada a utilização da Lei no âmbito municipal justifica-se a contratação por dispensa como a forma escolhida.

**3 - METODOLOGIA**

A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.33/2021, Decreto Municipal nº 089/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

#### **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Dessa forma, prestação de serviços/fornecimento ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 089/2021.

#### **5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e inciso II, do art. 6º da Instrução Normativa Municipal nº 001/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, procedeu a pesquisa direta com fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos e que os valores das cotações serão considerados para efeito de convocação para contratação.

#### **6 – DO PRAZO E FORNECIMENTO DO PRODUTO**

6.1. Os bens serão ser fornecidos em uma única parcela, em até 20 (vinte) dias, após a data de assinatura do Contrato, dentro do período de vigência, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2. A entrega dos produtos licitados será determinada pelo CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo estipulado no item anterior acima, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, e serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

#### **7- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

7.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3. Os produtos que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com o que se encontra descrito neste Termo de Referência, conforme tabela descrita acima.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

7.4. A entrega será parcelada em quantidades fracionadas conforme a necessidade, feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

7.5. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.6. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

7.7. Os produtos deverão ser de qualidade, estando em ótimo estado e devidamente embalados.

7.8. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.9. A CONTRATADA deverá, durante o fornecimento dos bens, atender as exigências das condições de segurança para a correta descarga dos equipamentos.

7.10. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.11. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

7.12. Fica assegurado a Secretaria Municipal demandante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referências, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura de São Gabriel.

### **8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. A vigência do contrato será até 30/11/2024, a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

### **9 – DA GARANTIA**

9.1. Será exigido da empresa CONTRATADA garantia mínima de 06 meses referente aos produtos (estantes de aço e cadeiras), adquiridos conforme o objeto deste Termo de referência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### **10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO**

10.1 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

10.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **11 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar:

a) Equipamentos compatíveis com os que foram apresentados na proposta vencedora no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação do responsável da Fiscalização designado pela Secretaria Municipal demandante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após convocação.

b) Os produtos deverão obedecer as exigências previstas pela Secretaria solicitante, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

### **12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atestado" do satisfatório atendimento do especificado.

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, a nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Gabriel e conter o número do empenho correspondente;

12.3 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12.3.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;**(exclusivo para pessoa jurídica)**

12.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de São Gabriel, exercício de 2024:



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**UNIDADE:** 02.05.01 / 02.05.02

**AÇÃO:** 2.026

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 / 4.4.9.0.52.00

**FONTE:** 1.500 / 1.540 / 1.550 / 1.552

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

14.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

14.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

14.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

14.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos produtos objeto do contrato;

14.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

14.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

14.11. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA demandante;

14.12. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

14.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

15.1 - Fornecer e instalar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.15. Apresentar a documentação legal para a cobertura da garantia direta do fabricante referente ao equipamento a ser adquirido, devendo o contratado entregar à Administração toda documentação que comprove este benefício.

15.16. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**16 - DAS SANÇÕES:**

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 16.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviço público ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subítemes 16.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subítemes do 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subítemes 16.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **17 - DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. O Município de São Gabriel, através de seus Gestores, designarão mediante Decreto, um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato e um(a) gestor(a) para este contrato, sendo os responsáveis pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

17.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.7. O servidor da SECRETARIA demandante do Município de São Gabriel/BA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **18 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

##### **18.1 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

###### **18.1.1 Habilitação Jurídica:**

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

###### **18.1.2 Qualificação Técnica:**

a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços ou fornecimento de bens compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

###### **18.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

**18.1.4 Regularidade econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de Concordata e Falência

**18.1.5 Outros documentos:**

- a) Preencher as Declarações dos anexos I, II, III, IV, V e VI.

**19 – ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

São Gabriel - BA, 05 de setembro de 2024.

---

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

| MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  |   |     |                            |                |             |
|--|---|-----|----------------------------|----------------|-------------|
| PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 0633/2024   |   |     |                            |                |             |
| Razão Social do Fornecedor:  |   |     |                            |                |             |
| Nome Completo do Responsável da Empresa:   |   |     |                            |                |             |
| CNPJ:  |   |     |                            |                |             |
| Endereço:  |   |     |                            |                |             |
| E-mail:  |   |     |                            | Telefone:      |             |
| OBJETO: Aquisição de geladeiras e máquinas de lavar para atender as demandas das escolas municipais de São Gabriel-BA. |   |     |                            |                |             |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UND | QTD                        | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1  | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: DE 1980x920x300MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 0,75 MM DE ESPESSURA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS, COLUNAS EM CHAPA DE 1,5 MM COM 02 REFORÇOS EM FORMA DE X EM CADA.<br>MARCA:   | UND | 10                         |                |             |
| 2  | CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO, COMPACTA, CADEIRA ISO EMPILHÁVEL, NA COR AZUL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, BASE FEITA EM AÇO, ANATÔMICA. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. PONTEIRA DE POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO: 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 4,40 KG. ALTURA: 83 CM. LARGURA: 55 CM. PROFUNDIDADE: 57 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM.<br>MARCA: | UND | 100                        |                |             |
| VALOR TOTAL:   |   |     |                            |                | R\$         |
| <b>***** A EMPRESA DEVERÁ INFORMAR A MARCA DE CADA PRODUTO OFERTADO</b>  |   |     |                            |                |             |
| PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:  |   |     |                            |                |             |
| Quando necessário favor retornar no e-mail: <a href="mailto:cotacoespmsg@gmail.com">cotacoespmsg@gmail.com</a>         |   |     |                            |                |             |
| Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.   |   |     | Assinatura do Responsável. |                |             |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias até ____ / ____ / ____  |   |     |                            |                |             |
| Local e Data:  |   |     |                            |                |             |



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_, declara  
para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do  
contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço:  
\_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024. Declaro  
estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações  
acima implicará nas penalidades cabíveis.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



### Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0570/2024

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 0570/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43, Inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** a **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-060, na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular visando atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de São Gabriel-BA, Valor total R\$1.610,17 (um mil e seiscentos e dez reais e dezessete centavos). São Gabriel-BA, 15 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0570/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0600/2024

**Processo Administrativo:** 0570/2024. **Contrato:** 0600/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, Porto Alegre–RS, CEP: 90.020-060. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular visando atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de São Gabriel-BA. **Vigência:** 15/08/2024 até 15/08/2025. **Valor Global:** R\$1.610,17 (um mil e seiscentos e dez reais e dezessete centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.04.02 - Ação: 2.017 / 2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Fonte: 1.500 / 1.660 **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel-Ba, 15 de Agosto de 2024. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 036/2024 EM 29 DE AGOSTO DE 2024

Atualiza os membros do Conselho Municipal  
de Assistência Social e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 756/2021 em 24 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como segue:

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Bruna dos Santos Bispo       | Titular  |
| Maria Elena Batista da Silva | Suplente |

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Sérgio Maurício Machado Gama   | Titular  |
| Maio Andrade de Miranda Mendes | Suplente |

**III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE;**

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Josinalva Andrade da Gama | Titular  |
| Sueli Brito de Santana    | Suplente |

**IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;**

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Redinacarina F. Machado Figueiredo | Titular  |
| Marlete Bastos Santana da Silva    | Suplente |

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Luciana Rodrigues Silva Gomes | Titular  |
| Joelma Sousa Ferreira Galvão  | Suplente |

**VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA;**

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Luciano Viturno da Rocha | Titular  |
| Noélio Mendes da Silva   | Suplente |

**VII - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA;**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Marcos Gean Fernandes de Souza | Titular  |
| Clecio Ferreira de Souza       | Suplente |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**VIII - REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS;**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Meire Magna Batista da Silva | Titular  |
| Poliana Vitoria da Silva     | Suplente |

**IX - REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Mônica Ferreira de Oliveira     | Titular  |
| Aliciana Ferreira Pereira Brito | Suplente |

**X - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Auzeci Ferreira Machado     | Titular  |
| Aurea Diva Martins de Souza | Suplente |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publica- se

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 037/2024 EM 29 DE AGOSTO DE 2024**

Atualiza os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras Providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 662/2017 em 13 de janeiro de 2017.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como segue:

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Bruna dos Santos Bispo       | Titular  |
| Maria Elena Batista da Silva | Suplente |

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Sérgio Maurício Machado Gama    | Titular  |
| Maior Andrade de Miranda Mendes | Suplente |

**III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE**

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Graice Gomes de Souza      | Titular  |
| Beatriz Martins de Andrade | Suplente |

**IV - REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Reginaldo Pereira da Silva  | Titular  |
| Adalto Deraldino dos Santos | Suplente |

**V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Joelma Ferreira Souza Galvão  | Titular  |
| Luciana Rodrigues Silva Gomes | Suplente |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA;**

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Noélio Mendes da Silva    | Titular  |
| Luciano Viturino da Rocha | Suplente |

**VII - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA CATÓLICA;**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Meire Magna Batista da Silva | Titular  |
| Claúdio Plácido de Azevedo   | Suplente |

**VIII - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO URBANA;**

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Iure Barreto Gomes   | Titular  |
| Patrícia Lopes Gomes | Suplente |

**IX - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO RURAL;**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Valdinei Ferreira de Andrade | Titular  |
| Erasmio Machado da Gama      | Suplente |

**X - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA;**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Marcos Gean Fernandes de Souza | Titular  |
| Claudísia Pereira dos Anjos    | Suplente |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publica- se

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**Pregão Eletrônico**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DATA ALTERADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2024**

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Processo Administrativo nº 0598/2024

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0006/2024, com o objeto: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de São Gabriel-BA, Tipo: Menor Preço por item, foi alterada. A nova data para o início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 10/09/2024. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 19/09/2024. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 19/09/2024. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 19/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no site <https://bnc.org.br>, ou no portal da transparência, ou também ser solicitado pelo e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira – Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DATA ALTERADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007/2024**

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Ítem

Processo Administrativo nº 0599/2024

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0007/2024, com o objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel-BA, Tipo: Menor Preço por ítem, foi alterada. A nova data para o início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 10/09/2024. O limite de acolhimento das propostas até 14h00min do dia 19/09/2024. A abertura das propostas será às 14h00min do dia 19/09/2024. A sessão pública terá início às 14h30min do dia 19/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no site <https://bnc.org.br>, ou no portal da transparência, ou também ser solicitado pelo e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira – Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0025/2023**

O Pregoeiro do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 22 de janeiro de 2024, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA**, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02, valor global dos itens 10, 34, 56, 68, 90, 106, 109, 142 e 143 de R\$ 48.772,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); **SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15, valor global dos itens 144 e 145 de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais); **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor global dos itens 1, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 43, 44, 57, 64, 71, 77, 102, 108, 110, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133 e 137 de R\$ 276.216,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 42.946.717/0001-70, valor global dos itens 58 e 59 de R\$18.769,99 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, valor global dos itens 2, 40, 49, 55, 98, 117, 118, 120, 121, 128, 131 e 135 de R\$ 90.916,00 (Noventa mil, novecentos e dezesseis reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global dos itens 22, 30, 53, 65, 80, 87 e 105 de R\$ 131.311,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, valor global dos itens 06 e 41 de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.400.006/0001-70, valor global dos itens 04, 08, 11, 52, 62, 100, 104, 111, 112, 113, 127, 136 e 139 de R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, valor global dos itens 84, 138 e 140 de R\$ 207.842,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, valor global dos itens 15, 19, 29, 36, 48, 54, 72, 78, 81, 99 e 101 de R\$ 176.884,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, valor global dos itens 05, 16, 18, 38, 59, 107, 116, 119 e 134 de R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro mil e Oitocentos Reais); **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, valor global dos itens 09, 24, 25, 42, 45, 61, 66, 67, 73, 74, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 103, 114 e 115 de R\$ 464.268,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil décimos de milésimos de centavos); **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, ODONTOMEDICENTER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, valor global dos itens 07, 37, 39, 47, 51, 70, 74, 75 e 122 de R\$ 90.362,00 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais); OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, valor global dos itens 21 e 76 de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, valor global do item 92 e 93 de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, valor global do item 95 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024.

Daniely Aragão Sousa  
Pregoeira

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0025/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2023**

O Pregoeiro do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 22 de janeiro de 2024, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA**, Tipo: Menor Preço por item. Informamos que através das tentativas de negociações não conseguimos alcançar êxito no valor final de alguns itens, onde os preços ofertados do licitante ficaram acima do valor referencial. Desta forma este certame foi declarado **FRACASSADO** para os itens: 24 e 74, por motivo de desclassificação de todas as propostas de preços das empresas participantes destes referidos itens.

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024.

Daniely Aragão Sousa  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 0025/2023**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02, valor global dos itens 10, 34, 56, 68, 90, 106, 109, 142 e 143 de R\$ 48.772,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); **SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15, valor global dos itens 144 e 145 de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais); **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor global dos itens 1, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 43, 44, 57, 64, 71, 77, 102, 108, 110, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133 e 137 de R\$ 276.216,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 42.946.717/0001-70, valor global dos itens 58 e 59 de R\$18.769,99 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, valor global dos itens 2, 40, 49, 55, 98, 117, 118, 120, 121, 128, 131 e 135 de R\$ 90.916,00 (Noventa mil, novecentos e dezesseis reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global dos itens 22, 30, 53, 65, 80, 87 e 105 de R\$ 131.311,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, valor global dos itens 06 e 41 de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.400.006/0001-70, valor global dos itens 04, 08, 11, 52, 62, 100, 104, 111, 112, 113, 127, 136 e 139 de R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, valor global dos itens 84, 138 e 140 de R\$ 207.842,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, valor global dos itens 15, 19, 29, 36, 48, 54, 72, 78, 81, 99 e 101 de R\$ 176.884,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, valor global dos itens 05, 16, 18, 38, 59, 107, 116, 119 e 134 de R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro mil e Oitocentos Reais); **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, valor global dos itens 09, 24, 25, 42, 45, 61, 66, 67, 73, 74, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 103, 114 e 115 de R\$ 464.268,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil décimos de milésimos de centavos); **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, ODONTOMEDICENTER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, valor global dos itens 07, 37, 39, 47, 51, 70, 74, 75 e 122 de R\$ 90.362,00 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais); **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, valor global dos itens 21 e 76 de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, valor global do item 92 e 93 de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, valor global do item 95 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024

Daniely Aragão Sousa  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0025/2023.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das empresas: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02, valor global dos itens 10, 34, 56, 68, 90, 106, 109, 142 e 143 de R\$ 48.772,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); **SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15, valor global dos itens 144 e 145 de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais); **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor global dos itens 1, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 43, 44, 57, 64, 71, 77, 102, 108, 110, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133 e 137 de R\$ 276.216,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 42.946.717/0001-70, valor global dos itens 58 e 59 de R\$18.769,99 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, valor global dos itens 2, 40, 49, 55, 98, 117, 118, 120, 121, 128, 131 e 135 de R\$ 90.916,00 (Noventa mil, novecentos e dezesseis reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global dos itens 22, 30, 53, 65, 80, 87 e 105 de R\$ 131.311,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, valor global dos itens 06 e 41 de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.400.006/0001-70, valor global dos itens 04, 08, 11, 52, 62, 100, 104, 111, 112, 113, 127, 136 e 139 de R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, valor global dos itens 84, 138 e 140 de R\$ 207.842,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, valor global dos itens 15, 19, 29, 36, 48, 54, 72, 78, 81, 99 e 101 de R\$ 176.884,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, valor global dos itens 05, 16, 18, 38, 59, 107, 116, 119 e 134 de R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro mil e Oitocentos Reais); **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/00014-30, valor global dos itens 09, 24, 25, 42, 45, 61, 66, 67, 73, 74, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 103, 114 e 115 de R\$ 464.268,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil décimos de milésimos de centavos); **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, ODONTOMEDICENTER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, valor global dos itens 07, 37, 39, 47, 51, 70, 74, 75 e 122 de R\$ 90.362,00 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais); **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, valor global dos itens 21 e 76 de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, valor global do item 92 e 93 de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, valor global do item 95 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a fim de que seja Homologado, cujo objeto é Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024

**Daniely Aragão Sousa**  
Pregoeiro

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0025/2023**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA**, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02, valor global dos itens 10, 34, 56, 68, 90, 106, 109, 142 e 143 de R\$ 48.772,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); **SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15, valor global dos itens 144 e 145 de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais); **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor global dos itens 1, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 43, 44, 57, 64, 71, 77, 102, 108, 110, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133 e 137 de R\$ 276.216,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 42.946.717/0001-70, valor global dos itens 58 e 59 de R\$18.769,99 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, valor global dos itens 2, 40, 49, 55, 98, 117, 118, 120, 121, 128, 131 e 135 de R\$ 90.916,00 (Noventa mil, novecentos e dezesseis reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global dos itens 22, 30, 53, 65, 80, 87 e 105 de R\$ 131.311,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, valor global dos itens 06 e 41 de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.400.006/0001-70, valor global dos itens 04, 08, 11, 52, 62, 100, 104, 111, 112, 113, 127, 136 e 139 de R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, valor global dos itens 84, 138 e 140 de R\$ 207.842,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, valor global dos itens 15, 19, 29, 36, 48, 54, 72, 78, 81, 99 e 101 de R\$ 176.884,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, valor global dos itens 05, 16, 18, 38, 59, 107, 116, 119 e 134 de R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro mil e Oitocentos Reais); **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, valor global dos itens 09, 24, 25, 42, 45, 61, 66, 67, 73, 74, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 103, 114 e 115 de R\$ 464.268,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil décimos de milésimos de centavos); **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, ODONTOMEDICENTER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, valor global dos itens 07, 37, 39, 47, 51, 70, 74, 75 e 122 de R\$ 90.362,00 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais); **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, valor global dos itens 21 e 76 de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

setenta e seis reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, valor global do item 92 e 93 de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, valor global do item 95 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0025/2023**

Analisando o processo licitatório acima referido delibera pela homologação do Pregão Eletrônico para Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.406.286/0001-02, valor global dos itens 10, 34, 56, 68, 90, 106, 109, 142 e 143 de R\$ 48.772,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); **SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15, valor global dos itens 144 e 145 de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais); **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor global dos itens 1, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 43, 44, 57, 64, 71, 77, 102, 108, 110, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133 e 137 de R\$ 276.216,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 42.946.717/0001-70, valor global dos itens 58 e 59 de R\$ 18.769,99 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, valor global dos itens 2, 40, 49, 55, 98, 117, 118, 120, 121, 128, 131 e 135 de R\$ 90.916,00 (Noventa mil, novecentos e dezesseis reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global dos itens 22, 30, 53, 65, 80, 87 e 105 de R\$ 131.311,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, valor global dos itens 06 e 41 de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, valor global dos itens 04, 08, 11, 52, 62, 100, 104, 111, 112, 113, 127, 136 e 139 de R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, valor global dos itens 84, 138 e 140 de R\$ 207.842,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, valor global dos itens 15, 19, 29, 36, 48, 54, 72, 78, 81, 99 e 101 de R\$ 176.884,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, valor global dos itens 05, 16, 18, 38, 59, 107, 116, 119 e 134 de R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro mil e Oitocentos Reais); **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, valor global dos itens 09, 24, 25, 42, 45, 61, 66, 67, 73, 74, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 103, 114 e 115 de R\$ 464.268,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil décimos de milésimos de centavos); **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, ODONTOMEDICENTER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, valor global dos itens 07, 37, 39, 47, 51, 70, 74, 75 e 122 de R\$ 90.362,00 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais); **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, valor global dos itens 21 e 76 de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

setenta e seis reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, valor global do item 92 e 93 de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, valor global do item 95 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0025/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos e atas: ATA nº 0427/2024 e Contrato nº 0428/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.406.286/0001-02, valor global dos itens 10, 34, 56, 68, 90, 106, 109, 142 e 143 de R\$ 48.772,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); ATA nº 0421/2024 e Contrato nº 0422/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15, valor global dos itens 144 e 145 de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais); ATA nº 0403/2024 e Contrato nº 0404/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, valor global dos itens 1, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 43, 44, 57, 64, 71, 77, 102, 108, 110, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133 e 137 de R\$ 276.216,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais); ATA nº 0425/2024 e Contrato nº 0426/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº 42.946.717/0001-70, valor global dos itens 58 e 59 de R\$18.769,99 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); ATA nº 0397/2024 e Contrato nº 0398/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, valor global dos itens 2, 40, 49, 55, 98, 117, 118, 120, 121, 128, 131 e 135 de R\$ 90.916,00 (Noventa mil, novecentos e dezesseis reais); ATA nº 0399/2024 e Contrato nº 0400/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global dos itens 22, 30, 53, 65, 80, 87 e 105 de R\$ 131.311,92 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); ATA nº 0401/2024 e Contrato nº 0402/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31, valor global dos itens 06 e 41 de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); ATA nº 0405/2024 e Contrato nº 0406/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, valor global dos itens 04, 08, 11, 52, 62, 100, 104, 111, 112, 113, 127, 136 e 139 de R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais); ATA nº 0409/2024 e Contrato nº 0410/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, valor global dos itens 84, 138 e 140 de R\$ 207.842,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); ATA nº 0407/2024 e Contrato nº 0408/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, valor global dos itens 15, 19, 29, 36, 48, 54, 72, 78, 81, 99 e 101 de R\$ 176.884,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); ATA nº 0411/2024 e Contrato nº 0412/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, valor global dos itens 03, 12, 13, 31, 32, 46, 50, 63, 82, 93 e 125 de R\$ 148.460,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); ATA nº 0413/2024 e Contrato nº 0414/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, valor global dos itens 05, 16, 18, 38, 59, 107, 116, 119 e 134 de R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro mil e Oitocentos Reais); ATA nº 0419/2024 e Contrato nº 0420/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/00014-30, valor global dos itens 09, 24, 25, 42, 45, 61, 66, 67, 73, 74, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 103, 114 e 115 de R\$ 464.268,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco mil décimos de milésimos de centavos); ATA nº 0417/2024 e Contrato nº 0418/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, ODONTOMEDICENTERME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, valor global dos itens 07, 37, 39, 47, 51, 70, 74, 75 e 122 de R\$ 90.362,00 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais); ATA nº 0415/2024 e Contrato nº 0416/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, valor global dos itens 21 e 76 de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais); ATA nº 0395/2024 e Contrato nº 0396/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, valor global do item 92 e 93 de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) e ATA nº 0423/2024 e Contrato nº 0424/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, valor global do item 95 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Vigência: de 01/08/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento De Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte De Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município De São Gabriel-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência: De 01 de agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 01 de agosto de 2024, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Para Conhecimento Geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes E Fabiana Silva Rocha – Contratante.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

São Gabriel/BA, 01 de agosto de 2024

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)